



Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON
Maracanaú



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
F.A. Nº 25.09.0564.001.00044-301

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Sra. Maria José Nobre Silva Lima, parte reclamante, esteve presente no PROCON Municipal de Maracanaú na data de 23 de setembro de 2025, conforme previsto para o seu retorno da Carta Eletrônica. Durante o atendimento, foram prestadas informações referentes à sua demanda.

Ainda nessa data, a reclamante solicitou cópias do respectivo processo, mediante apresentação de Manifestação do Consumidor, acostada à fl. 50.

Nada mais para constar no momento, a todos subscrevem dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú, 24 de setembro de 2025

Antonio Andson do Nascimento Melo

Procon Maracanaú – 27.446

Administrativo

PROCON



**Prefeitura de
Maracanaú**



PROCESSO F.A. Nº 25.09.0564.001.00044-301
RECLAMADA: BANCO DAYCOVAL S/A.

CERTIDÃO

Certifico que a parte reclamante, Maria José Nobre Silva Lima, compareceu ao Procon Municipal de Maracanaú na data de retorno da Carta Eletrônica, qual seja, 23 de setembro de 2025, e, diante da não concordância com a resposta apresentada pelo fornecedor, informou não ter interesse no prosseguimento do presente processo administrativo.

Nada mais para constar no momento, a todos subscrevem dando veracidade às informações supracitadas.
Expedientes necessários.

O referido é verdade, e dou fé.

Maracanaú, 9 de outubro de 2025.

Paulo Davi Pessoa Bastos Pontes

Atendimento – 56.771